



ORDEM DE SERVIÇO Nº. 01/2016 - COHA/DTD

O Diretor Operacional e o Coordenador de Habilitação do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições Legais e Regulamentares, e:

CONSIDERANDO a recomendação administrativa do Ministério Público do Estado do Paraná:

CONSIDERANDO o Código de Ética Profissional do Psicólogo;

RESOLVEM:

Artigo 1º. Ao receber a solicitação de emissão de laudo psicológico por parte dos candidatos a Clínica deve agendar dia e horário para entrega do documento ao candidato, sem cobrança de taxa ou qualquer valor.

Artigo 2º. Todas as Clínicas Credenciadas ao Detran/PR deverão afixar e manter em local visível aos candidatos o anexo desta Ordem de Serviço, bem como manter disponível esta Ordem de Serviço.

Artigo 3º. Casos omissos ou dúvidas sobre a aplicação desta Ordem de Serviço serão resolvidos pela Divisão de Medicina e Psicologia – COHA/DIMP.

Artigo 4°. Esta Ordem de Serviço entrará em vigor nesta data.

Curitiba, 13 de Janeiro de 2016.

Farid Gelasco Malschitzky,

Coordenador de Habilitação.

Marco Aurélio de Araújo Barbosa

Diretor de Tecnologia e Desenvolvimento.





ATENÇÃO CANDIDATOS:

É seu direito solicitar o laudo psicológico de sua própria avaliação psicológica realizada na Clínica Credenciada após o lançamento do resultado no Sistema de Habilitação.

No momento da solicitação a Clínica Credenciada deverá agendar dia e horário para a entrega do documento.

Não é cobrada taxa para emissão deste documento.

Coordenadoria de Habilitação

Departamento de Trânsito do Paraná